

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE MEMORANDO Nº 018/2025

PROCESSO: 018/2025**NATUREZA:** Aquisição de Produtos**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Guapó**ASSUNTO:** Aquisição de Materiais de Expediente Classificados como de Escritório**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

1.1 Câmara Municipal de Guapó

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente classificados como de escritório, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guapó, em razão do valor, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto desta dispensa deverá atender às seguintes especificações:

ITEM	QUANT /UN.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1.	3 UN	ALMOFADA PARA CARIMBO	Almofada para carimbos preto, unidade
2.	3 UN	APONTADOR DE LÁPIS	Apontador de lápis sem depósito, unidade
3.	1 CX	BORRACHA BRANCA	Borracha, branca macia nº 20, cx com 10 unidades
4.	3 UN	LIVRO ATAS	Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas, unidade
5.	4 UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	Livro Protocolo de Correspondência 1/4 154x216mm 104 Folha, unidade
6.	2 UN	CALCULADORA DE MESA	Calculadora de mesa de 12 dígitos, tamanho médio, unidade

7.	8 CX	CANETA	Caneta Esferográfica cor azul, em tubo plástico resistente, transparente, escrita fina, formato sextavado, cilíndrico ou similar, com carga e tampa protetora, certificado pelo INMETRO, caixa com 50 unidades, REF: Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior
8.	7 CX	RESMA DE PAPEL A4	Papel Sulfite, A4, 75g, com 500 folhas
9.	3 CX	CLIPS PARA PAPÉIS	Clips Galvanizado Aço 6/0 - CX com 120 Unidades
10.	5 CX	CLIPS PARA PAPÉIS	Clips Galvanizado Aço 3/0 - CX com 100 Unidades
11.	2 UN	COLA BRANCA	Tubo de cola branca 90g
12.	5 UN	ENCADERNAÇÃO	Encadernação de documentos até 100 folhas
13.	3 UN	PERFURADOR DE PAPEL	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 60 Folhas
14.	5 PCT	ENVELOPE A4 SACO	Envelope A4 Saco Off Set Branco SOF732 229X324, pct 100 Unidades
15.	2 UN	ESTILETE	Estilete Largo, Lâmina De 18 Mm

16.	11 UN	EXTRATOR DE GRAMPOS	Extrator de grampo espátula
17.	5 UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Fita de Empacotamento Transparente, 45mm x 100M
18.	2	GRAMPEADOR DE METAL	Grampeador de Metal para 240 Folhas 28,7cm Preto
19.	11UN	GRAMPEADOR METAL	Grampeador de Metal para 30 Folhas 20cm Preto
20.	5 CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES	Grampo para Grampeador, 23/13, Caixa com 1000 Grampos
21.	5 CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES	Grampo 23/6 Galvanizado para 30 folhas, 181.0100, Caixa com 1000 grampos
22.	50 UN	LÁPIS PRETO	Lápis grafite, unidade
23.	11 UN	MARCA TEXTO	Caneta Marca Texto Super Soft Gel, cor amarelo, unidade
24.	03 UN	MOLHA DEDO	Molha Dedo, conta fácil para manuseio de papéis

25.	20 PCT	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA - INCOLOR	Pasta Grampo Trilho Plastica Oficio Cristal - Pacote com 10, ACP, 1039CR, Incolor, pacote de 10 unidade
26.	10 PCT	PASTA REGISTRADORA A-Z	Pasta Registradora, AZ, Ofício, Preto, 210x297mm, Lombo Largo, Pacote com 4 Pastas
27.	3 PCT	PILHAS	Pilha Alcalina AA, Palito PCT com 16 unidade
28.	3 PCT	PILHAS	Pilha Alcalina AAA, Palito PCT com 16 unidade
29.	4 UN	POST-IT	Post-it, Bloco de notas 4 blocos, 50 folhas cada Multicor, totalizando 200 notas de 38mm x 50mm
30.	3 UN	TONNER TINTA EPSON MAGENTA	Garrafa de tinta, Epson, compatível L3250, cor magenta
31.	3 UN	TONNER TINTA EPSON CIANO	Garrafa de tinta, Epson, compatível L3250, cor ciano
32.	5 UN	TONNER TINTA EPSON, PRETA	Garrafa de tinta, Epson, compatível L3250, cor preta
33.	1 UN	TONER PARA IMPRESSORA (MARCA HP)	TONER compatível com CB4435/436/285/278A, caixa com unidade
34.	1 UN	TONER PARA IMPRESSORA (MARCA BROTHER)	TONER compatível com TN 3472 - replacement for TN3472, caixa com unidade

35.	3 UN	RÉGUA	Régua plástica rígida, 30 cm
36.	3 CX	CLIPS PARA PAPÉIS	Clips Galvanizado Aço 4/0 - CX com 120 Unidades
37.	3 UN	TESOURA	Tesoura grande, metal
38.	60 UN	PASTA L A4	Pasta transparente, A4, transparente
39.	50 UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	Caixa para arquivo morto gigante, cor amarela, unidade
40.	8 CX	CANETA	Caneta Esferográfica cor preta, em tubo plástico resistente, transparente, escrita fina, formato sextavado, cilíndrico ou similar, com carga e tampa protetora, certificado pelo INMETRO, caixa com 50 unidades, REF: Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior
41.	3 UN	TONNER TINTA EPSON AMARELO	Garrafa de tinta, Epson, compatível L3250, cor amarelo

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A referida solicitação tem por finalidade suprir as necessidades administrativas internas da Câmara Municipal de Guapó.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;; (Vide Decreto nº 11.871,, de 2023) Vigência

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos do inciso XV, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação devem ser empenhadas na rubrica 02.01.01.031.0001.2030.3.3.90.40.3 – Manutenção da Câmara - Ficha 100.

8. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

8.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

8.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

8.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.5. Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto desta dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

9.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

9.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

9.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

9.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

9.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão se cadastrar no Portal do Fornecedor (<https://go.centi.com.br/camaraguapo/portalfornecedor/#/login>), a fim de habilitar **os seus documentos (conforme item 10) e propostas**, dentro do prazo de credenciamento (03) três dias, úteis, subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Câmara Municipal Guapó/GO e PNCP e deverá conter as seguintes informações:

9.9.1. As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

9.9.2. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

9.9.3. Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.9.4. Descrição do objeto conforme Termo de referência;

9.9.5. Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular e endereço eletrônico;

9.9.6. Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

9.9.7. Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

9.9.8. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

9.9.9. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

9.9.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

10.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

10.1.4. Certidão de Regularidade com o FGTS;

10.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.1.6. Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);

10.1.7. Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

10.1.8. Documento Pessoal do Sócio Administrador;

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação deverá ser realizada **na sede da Câmara Municipal de Guapó/GO**, situada à Rua Padre Vicente, nº 356, Centro, Guapó-GO, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 16h, camara@guapo.go.leg.br.

12. QUANTO AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de **até 24 horas**, contados da data de envio da ordem de fornecimento, **em remessa fracionada**, conforme a necessidade do Órgão;

1.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.2. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

1.3. A Câmara poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

1.4. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, a Câmara poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada, **RESSALTA-SE** que é indispensável, que conta bancária indicada seja de Titularidade da Pessoa Jurídica;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto desta dispensa de licitação.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

13.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 13.2. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

13.5. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, esta deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14. SANÇÕES

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 15.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.
- 15.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à prestação dos serviços objetos desta Licitação.
- 15.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.
- 15.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.
- 15.6. Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guapó (GO), 10 de março de 2025.

LINDOMAR ALVES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Guapó-GO.